

4 de fevereiro de 2025

Diário Oficial

Nº 28.923

Página 6

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0359/SEPLAG/2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei Complementar nº 407, de 30 de junho de 2010, ALTERADA PELAS LEIS: Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011; Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012; Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013; Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014; Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015; Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016 e Lei Complementar nº 597, de 24 de outubro de 2017; Lei Complementar nº 736, de 01 de abril de 2022; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional visando a conformidade dos atos nos termos da Manifestação Técnica nº 06942/2024/GCVF/SEPLAG, juntado no Processo nº PJC-PRO-2022/04742, do(a) servidor(a) ADÃO DELGADO DA SILVA, Matrícula nº. 60468/004 - Cargo: Investigador de Polícia, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, resolve:

Art.1º EXCLUIR o servidor no Ato Administrativo SEPLAG/01561/2021 - DOE 17/09/2021, que concedeu progressão vertical nível 07, a partir de 01/12/2020. Motivo: Regularização do histórico funcional - LC 565/2015.

Art.2º CONCEDER enquadramento em 01/12/2020, em Nível 08, conforme entendimento da Lei Complementar 565/2015.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 31 de janeiro de 2025.

Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

Protocolo 1661519

ATO ADMINISTRATIVO Nº 348/SEPLAG/2025

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004 revogada pela Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos do MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 07170/2024/GCVF/SEPLAG, juntada no Processo nº SES-PRO-2024/15862 do(a) servidor(a) VERA LUCIA MORETTO Matrícula nº 94852/002 - Cargo: Profissional Técnico Nível Superior em Serviços de Saúde - SUS - 30H, lotado (a) na Secretaria Estadual de Saúde - SES, resolve:

Art.1º Retificar em parte o ATO ADMINISTRATIVO Nº 911/2006/SAD, publicado no DOE de 12/07/2006, que dispõe sobre enquadramento inicial. Onde-se-lê: VERA LUCIA MORETTO
Leia-se: VERA LUCIA MORETTO

Art. 2º Retificar em parte o ATO ADMINISTRATIVO Nº 044/SAD/2012, publicado no DOE de 02/03/2012, que dispõe sobre progressão vertical no nível 03. Onde-se-lê: VERA LUCIA MORETTO, efeito financeiro 25/01/2012
Leia-se: VERA LUCIA MORETTO, efeito financeiro 30/10/2011

Art.3º Retificar em parte o ATOADMINISTRATIVO/SEGES/01735/2018, publicado no DOE de 13/11/2018, que concedeu progressão no nível 05. Onde-se-lê: Referência: D-005 A Partir de: 25/01/2018
Leia-se: Referência: D-005 A Partir de: 30/10/2017

Art.4º Retificar em parte o ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01050/2021, publicado no DOE de 22/06/2021, que concedeu progressão vertical no nível 06. Onde-se-lê: Referência: D-006 A Partir de: 25/01/2021
Leia-se: Referência: D-006 A Partir de: 30/10/2020

Art.5º Conceder progressão vertical no nível 07 com efeito financeiro a partir de 30/10/2023
Art.6º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2025

Original Assinado
LIDIANE PATRÍCIA FERREIRA E SILVA LEITE
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

Protocolo 1661867

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 005/2025/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer Referencial exarado no Processo nº 2850/CPPGE/2022 e a Orientação Jurídica - Normativa 008/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 2025/00687, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022, em favor da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, visando a contratação de serviço especializado de seguro veicular para veículo - caminhoneta/SUV descaracterizada de grande porte, GM/Chevrolet - Trailblazer LT - 2.8L Diesel - modelo 156FK, no valor de **R\$ 3.211,79** (três mil, duzentos e onze reais e setenta e nove centavos).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.
Cuiabá, 03 de fevereiro de 2025.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
(assinado digitalmente)

Protocolo 1661880

PORTARIA Nº 060/SEPLAG/2025

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004 revogada pela Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da Manifestação Técnica nº 07154/2024/GCVF/SEPLAG, juntada no Processo nº SES-PRO-2024/35957 do(a) servidor(a) ANAI TEREZINHA GORZIZA, Matrícula nº. 86198/001- Cargo: Profissional Técnico de Nível Médio em Serviço de Saúde do SUS - 40H - lotada na Secretaria Estadual de Saúde - SES, resolve:

Art. 1º RETIFICAR em partes, a Portaria nº 03/SAD/00114/2004 - DOE 14/04/2004, p.06, que concedeu estabilidade a partir de 16/03/2003. Onde se lê: Anai Terezinha Gorziza a partir de 16/03/2003, **leia-se:** Anai Teresinha Gorziza a partir de 15/03/2003. Motivo: Grafia do nome e efeito financeiro incorreto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2025.

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

Protocolo 1661453

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE INÍCIO AÇÃO FISCAL - CFCS

A Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços - CFCS, por esta publicação de Edital de Notificação, cientifica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) abaixo mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notificação. ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).".

Contribuinte:	AMPLA INDUSTRIA DE MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA
Inscrição Estadual:	13.377.927-0
CNPJ:	11.180.190/0001-92
Termo de Início da Ação Fiscal nº	SNE nº 17961/1759/96/2025
169.684	
E-process nº	51348100/2025

Cuiabá, 03 de Janeiro de 2025 CARLOS ALBERTO COSTA PEREIRA
Fiscal de Tributos Estaduais Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços - CFCS/SUFIS/SARP/SEFAZ-MT

Protocolo 1661873

